



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

**PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA
GERAL SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO
LEGISLATIVO REGIONAL “EXERCÍCIO DE
FUNÇÕES PÚBLICAS NA ADMINISTRAÇÃO
REGIONAL AUTÓNOMA POR
APOSENTADOS”.**

Ponta Delgada, 06 de Outubro de 2006



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

A Comissão de Política Geral reuniu, no dia 06 de Outubro de 2006, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apreciou e emitiu parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional “ Exercício de Funções Públicas na Administração Regional Autónoma por Aposentados ”.

CAPITULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação e emissão de parecer da presente Proposta de Decreto Legislativo Regional exerce-se nos termos da alínea a), do n.º1, do artigo 227.º, da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea c), do n.º1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com o que estipula a alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPITULO II

TRABALHO REALIZADO

No âmbito da análise ao diploma, a Comissão ouviu o Sr. Vice – Presidente do Governo Regional dos Açores, Dr. Sérgio Ávila.

O Sr. Vice-Presidente disse que o presente Diploma visa colmatar o facto de o novo Estatuto dos Aposentados, aprovado a nível nacional, não ter tido em conta as especificidades da Região.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

Considerando a escassez de recursos humanos qualificados em certas áreas técnicas, entende o Governo que nestes casos faz sentido recorrer ao trabalho de cidadãos que já estejam aposentados.

Salientou ainda que este tipo de recrutamento será muito residual e nunca será utilizado para substituir alguém que se encontre em funções.

Além disso, o Sr. Vice-Presidente, alertou para o facto de que este diploma assegurar o desenvolvimento de uma competência que é claramente regional (Gestão da Administração Pública Regional).

Esclarecendo algumas questões postas pelos Srs. Deputados, o Sr. Vice-Presidente, reiterou o facto de este mecanismo só ir ser usado em situações reconhecidamente excepcionais e deu o exemplo de uma área onde esse recrutamento pode ser necessário, a medicina.

CAPÍTULO III

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

A Comissão deu parecer favorável na generalidade e na especialidade com os votos a favor do PS e com a abstenção do PSD que reserva a sua posição para o Plenário.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

Ponta Delgada, 6 de Outubro de 2006

O Relator,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira'.

Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Manuel Bolieiro'.

(José Manuel Bolieiro)